

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 891/2013

DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e, adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, destinados ao atendimento das ações necessárias para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com as seguintes classificações:

Órgão 07 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0006.1028 – Construção da Sede do SAMU

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

10.302.0006.2080 – Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0006.2030 – Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.14.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 108.000,00

10.301.0006.2038 – Manutenção do NASF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 19 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

Luiz Neto Alves Sousa

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e treze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho

Chefe de Gabinete

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106

Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 044/2013

Anísio de Abreu, 20 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal e a Lei municipal nº 457/2012 de 26 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SANTANA**, portador do CPF: 552.458.033-72 e do RG. 1.455.588 SSP/DF para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPORTIVO – DD** - da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu.

Art. 2º - O referido departamento está vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI em 20 de abril de 2013.

Dr. Isaac Antônio de Carvalho Neto
Dr. Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Edécio Eduardo Rodrigues da Costa
Edécio Eduardo Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 062/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução Normativa nº 14, de 06/06/2012, do Conselho Nacional das Cidades que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir**, a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

NOME	ORGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO
GONCALA PEREIRA DOS SANTOS	SEC MUNIC. EDUCAÇÃO	PODER EXECUTIVO
MARIA DE LOURDES ROCHA MARTINS	SEC MUNIC. ASS. SOCIAL	
WLADIMIR PAULO AS SILVA BORGES	SEC MUNIC. DE SAÚDE	PODER LEGISLATIVO
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	CAMARA DE VEREADORES	
NOEL NEVES DE ABREU	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	MOV. SOCIAIS POPULARES
JOSE DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	ADCAA	
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	SINDIC. DO PRODUTOR RURAL	ENTIDADE SINDICAL
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE COMERCIAL	EMPRESARIAIS
ANTELMO CARDOSO		
IRACILDA CARVALHO DA C. ANDRADE	11º GRE	PROFISSIONAIS ACADEMICOS

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 19 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 19 de abril de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete